

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
INSTITUTO DE LETRAS



TRABALHADORES INDÍGENAS MINEIROS
NA OBRA *NUEVA CORÓNICA Y BUEN GOBIERNO*,
DE FELIPE GUÁMAN POMA DE AYALA

KELLY CHRISTINA DA SILVA

BRASÍLIA, 2022.

KELLY CHRISTINA DA SILVA

TRABALHADORES INDÍGENAS MINEIROS
NA OBRA *NUEVA CORÓNICA Y BUEN GOBIERNO*,
DE FELIPE GUÁMAN POMA DE AYALA

Trabalho apresentado ao Curso de Letras-Espanhol da Universidade de Brasília como pré-requisito ao título de licenciado em Língua Espanhola e Literatura Espanhola e Hispano-Americana.

Orientadora: Profa. Dra. Anna Herron More

BRASÍLIA, 2022.

“Los cristianos, con sus caballos y espadas y lanzas comienzan a hacer matanzas y crueldades extrañas en ellos. Entraban en los pueblos ni dejaban niños, ni viejos ni mujeres preñadas ni paridas que no desbarrigaban y hacían pedazos, como si dieran en unos corderos metidos en sus apriscos.”

Bartolomé de las Casas

AGRADECIMENTOS

Em primeiro lugar, quero agradecer a Deus, por ter me permitido vencer os obstáculos e por ter me possibilitado concluído mais uma etapa da minha vida.

Agradeço a meus pais, Renata e Fernando e ao meu irmão, Lucas, pelo incentivo e pelo apoio incondicional.

A minha orientado Anna Herron More, por ter aceitado me orientar neste trabalho, assim como pela dedicação e paciência.

Também quero agradecer a todos os meus amigos que me incentivaram e compreenderam a minha ausência.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	6
CAPÍTULO 1 – VIDA E OBRA DO AUTOR E BREVE CONTEXTO HISTÓRICO.....	7
1.1 Felipe Guaman Poma de Ayala e a <i>Nueva Corónica y Buen Gobierno</i>	7
1.2 Sistemas de trabalho na américa colonial.....	11
CAPÍTULO 2 – TRABALHO INDÍGENA E A PROTEÇÃO COLONIAL CONTRA AS VIOLÊNCIAS PRATICAS NOS SISTEMAS DE TRABALHO	17
2.1 Trabalho nas minas e maus tratos relatados na obra <i>Nueva Corónica y Buen Gobierno</i>	17
2.2 Leis de proteção e a ausência de denúncias escritas no sistema judicial colonial.....	23
CONSIDERAÇÕES FINAIS	26
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICA.....	27

INTRODUÇÃO

Foram inúmeras as mudanças provocadas pela conquista e colonização da América. Entre elas, está, a instituição de novos sistemas de trabalho e a adaptação e implementação de sistemas já existentes nas sociedades pre-colombina, como é o caso da *mita*. De forma geral, estas instituições surgem com o objetivo de prover mão de obra, em especial fornecida pelos povos indígenas e escravos africanos, para a extração de minérios e outras atividades, de grande importância ao desenvolvimento econômico colonial.

Entretanto, as relações de trabalho, bem como as condições encontradas, foram marcadas por inúmeras violências e maus tratos. Na tentativa de expor tais injustiças, não se restringindo a tão somente, o cronista inca, Felipe Guaman Poma de Ayala, em sua obra *Nueva Corónica y Buen Gobierno*, descreve as mais diversas situações em que estes trabalhadores estavam submetidos. Devido a extensão dos relatos, nos centraremos, as denúncias que faz o indígena, dos trabalhos nas minas.

As perguntas que serviram como base para a realização desta pesquisa foram: Quais eram as instituições de trabalho existentes durante a colônia? Como descreve Guaman Poma as condições de trabalho em sua obra? Quais eram os meios de proteção contra os maus tratos cometidos e sua aplicabilidade?

Essa investigação tem como objetivo geral, refletir a condição dos trabalhadores indígenas inseridos no sistema colonial e como estas são descritas e relatadas na perspectiva indígena. Entre os objetivos específicos, está a análise histórica das instituições de trabalho e análise da obra *Nueva Corónica y Buen Gobierno*, de Guaman Poma.

O presente trabalho está dividido em dois capítulos. O primeiro, tem por objetivo situar o leitor em relação a vida e obra do andino bem como delimitar os sistemas de trabalho que surgem durante este período. O segundo capítulo, tem por finalidade analisar as descrições e relatos presentes na obra, assim como, das leis de proteção, em especial a Lei de Burgos e as Leis Novas, e aplicação destas.

CAPÍTULO 1 – VIDA E OBRA DO AUTOR E BREVE CONTEXTO HISTÓRICO

1.1 Felipe Guaman Poma de Ayala e a *Nueva Corónica y Buen Gobierno*

Felipe Guaman Poma de Ayala foi um cronista indígena e um dos primeiros índios a escrever sobre a conquista e colonização da América. Sua obra *Nueva Corónica y buen gobierno* será chave na história da cultura latino-americana, como relembra Rolena Adorno (1987), uma vez que esta oferecerá um vasto campo de reflexão aos impasses desse momento histórico. Infelizmente são poucos os documentos encontrados que fazem menção a vida do autor andino, sendo a maior parte das informações escritas pelo próprio cronista em sua obra.

Segundo Porras Barrenechea (1948) o autor teria descendência da dinastia Yarovilcas de Huánuco, povos estes conquistados por Auquí Topa Ynga. O seu avô, Guaman Chava Allauca, teria sido nomeado *segunda persona*, e sua avó, Cápac Guarmi Pamagualca, fazia parte da nobreza indígena.

Porras Barrenechea ainda ressalta que segundo o próprio cronista, o seu pai, Huamaán Mallqui, teria herdado o título de *segunda persona* do seu avô. Este, era também, segundo Guaman Poma, um humilde cacique que trabalhava como servente em um hospital durante a colônia e teria fundado a cidade de Huamanga, juntamente com don Hernando Cacyamarca. Entretanto, de acordo com Porras Barrenechea (1948), a cidade teria sido fundada por ordens de Pizarro.

A mãe de Guaman Poma chamava-se Juana Curi Ocllo. Ela e Mallqui, tiveram quatro filhos, cujos nomes são: Felipe, Francisco, Juan e Mechor, e uma filha, chamada Isabel Huamán Poma de Ayala. O cronista teria também um meio irmão, Martín de Ayala, resultado da relação, extraconjugal, de sua mãe com don Luis Avalos de Ayala. (PORRAS BARRENECHEA, Raúl, 1948)

O autor viveu durante a colônia espanhola e passou toda a sua vida no Peru, como relembra Adorno (p.17). Ele presenciou de perto o contato entre a população nativa americana com os conquistadores europeus. Assim também, teve um grande contato com as instituições eclesiásticas e por isso o seu apresso pela religião e o forte uso da mesma em sua obra. Guaman Poma desempenhou a função de interprete, além disso teria sido assistente do visitador Cristóbal de Albornoz, em Lucanas.

Com relação a sua obra, a escrita de *Nueva Corónica y buen gobierno* foi impulsionada depois da denúncia feita por Guaman Poma, contra os índios Chachapoyas, que teriam se apropriado de suas terras, assim como as de seus familiares. Infelizmente o cronista perde o processo e é sentenciado a receber 200 açoites, tendo que exiliar-se de Humanga por cerca de 2 anos. Os Chachapoyas fizeram com que as autoridades espanholas acreditassem que Guaman Poma não fosse seu nome verdadeira, e que na verdade o inca chamava-se Lazaro, e segundo estes indigenas, este era um impostor, além disso não possuía qualquer vínculo com as pessoas que viviam naquelas terras. (BROKAW, Galen, 2022)

Na obra o cronista inca Felipe Guaman Poma de Ayala, discorre sobre os mais vários aspectos da vida colonial. Esta é dividida em duas partes. A primeira delas faz referencia a historia do Peru, e tem como base as tradições andinas orais, além disso, os principais guias do cronista, na reescrita da história colônia, serão as obra “Historia del descubrimiento” e “conquista del Perú” (1555), escritas por Augustín de Zárate, assim como a obra “Historia del Perú: segunda parte” (1571) escrito por Diego Fernández del Palentino, como afirma Adorno (p.23). A segunda parte da obra é uma série de recomendações ao rei de Espanha, principalmente no que concerne ao modo de governar o territorio conquistado.

Segundo Brokaw (2020) a obra teria alcançado o campo intelectual apenas em 1908, e passa a ser considerada uma produção de grande importância, em 1912, no Congresso de Americanistas, realizado em Londres, como afirma Porras Barrenechea (1948). Quem teria localizado a obra, segundo Adorno, foi o doutor Richard Pietschmann. A obra faz parte da Biblioteca Real de Dinamarca desde a década de XVIII, como afirma o Adorno. Além dessa crônica, foram encontrados outros documentos, produzidos antes desta, em Huamanga, especificamente em Yacucho. Nestes escritos aparecem o nome de Guaman Poma.

A obra *Nueva Corónica y buen gobierno* teria sido produzido durante um período de 20 a 30 anos. Infelizmente não se sabe ao certo o data de início da escrita do texto. Alguns estudiosos acreditam que o texto foi iniciado em 1583/1593, mas há intelectuais que afirmam que não haveria a possibilidade de Guaman Poma ter começado a escreve-lo antes de 1600, porque durante este tempo ele esteve exilado de Huamanga, como vimos anteriormente. (BROKAW, Galen, 2020)

Há controvérsias também em relação ao ano de finalização da obra. Segundo Brokaw, *Nueva Corónica y buen gobierno*, teria sua primeira versão finalizada em

1613, porque de acordo com o estudioso em 1915 Guaman Poma já havia enviado uma carta ao rei relatando a existência de sua crônica e pedindo o vice-rei do Peru, que a enviasse a coroa espanhola.

Algumas evidências presentes na crônica dariam uma pista de sua finalização, como a utilização de certas estruturas gramaticais, além da referência de certos fatos históricos, que teriam ocorrido entre 1608 e 1613. Outro aspecto importante nesse debate é a participação de Guaman Poma nas crônicas de Muruá, publicadas na década de 1590. Entretanto, não se sabe se a crônica do inca teria sido produzida antes ou depois desta.

“En el Buen Gobierno, hace mucho más hincapié en los acontecimientos posteriores al año 1608 que los de cualquier otro período del primer siglo colonial. Menciona, por ejemplo, las campañas de extirpación de idolatrías de Francisco de Avila sólo cuando hace su viaje por el valle de Huarochirí, rumbo a Lima, en 1615. Sin embargo, esas campañas habían comenzado años atrás, alrededor de 1610. En cuanto al pasado más lejano, había omitido los años 1560-1570 por completo (p.446); sólo al enmendar su manuscrito añadió los nombres de los virreyes de esta década.” (ADORNO, Rolena, 1987, p.42)

Ademais, Adorno relembra que várias partes da obra teriam sido acrescentadas posteriormente, especialmente os trechos que detalham as explorações indígenas nas minas, assim como as campanhas de extirpação de idolatrias, encabeçadas por Francisco de Ávila, e também a relação de caciques falsos movidos pela usurpação dos cargos hereditários.

“Una de las enmiendas hechas por el autor en la numeración de páginas da lugar a una duda nueva: la posibilidad de que hubieran existido diez paginas destinadas, pero no incorporadas al texto, que debían haberse intercalado entre las páginas consecutivas 1003-1004, numeradas en el originas 985 y 996, respectivamente.”

Outra incerteza em relação a obra é se o rei de Espanha, ao qual a obra está destinada, realiza a leitura da crônica e se o texto chega as mãos da coroa. Mas o que se sabe é que documentos, antes enviados, por Guaman Poma não obtiveram resposta das autoridades espanholas. Brokaw, recorda que cronista, escreve como um inca, ainda que os estamentos inferiores não tivessem legitimidade para escrever ao rei. O argumento utilizado, por Guaman Poma, é que de ele seria descendente da elite indígena, por isso acreditava que tinham autoridade para representar os povos incas.(BROKAW, Galen, p. 70-75)

Como dito anteriormente, a confusão de Guaman Poma com os Chachapoyas será o pontapé para a produção da obra, isso porque com a sua derrota jurídica, este se dedica as críticas voltadas as premissas que justificavam a aplicação das leis coloniais, como afirma Brokaw (p.66). O cronista, de acordo com Rolena, chega a defender até mesmo a devolução do governo as mãos dos andinos. (p.28)

Com relação aos aspectos mais temáticos da obra, a primeira parte desta, se aproxima aos relatos bíblicos, em especial a gênese. Segundo ele os índios antepassados conheciam verdadeiramente o Deus cristão. Além disso, os índios seriam descendentes diretos de Noé, por isso a conversão destes não tinha embasamento. Guaman Poma utiliza dos argumentos religiosos para criticar inclusive a implementação do sistema de *encomendas*. Temos, segundo Rolena, também, uma forte presença do discurso do frade Las Casas na obra do cronista.

“En primer lugar: Fray Bartolomé de Las Casas, cuyas obras se secuestraron oficialmente en el Perú a partir de 1573. Sin embargo, circulaban manuscritos entre los dominicos en Huamanga, y el eco textual de sus palabras en la obra de Waman Puma no deja lugar a dudas sobre ello.” (ROLENA, Adorno, 1987, p.23)

O inca se utiliza da teologia como forma de persuadir. Por essa questão, o cronista toma os discursos de Fray Luis de Granada, muito apreciado por ele, como afirma Adorno, para pedir a reforma colonial e o discurso de Bartolome de las Casas, para reivindicar a justiça a coroa espanhola. O cronista tem como foco o uso do discurso religioso porque este alcançaria todos os níveis da sociedade colonial, como afirma o estudioso.

“Esta forma de argumentación, traduciendo la demanda de la devolución de tierras y de soberanía en la demanda de la restitución cristiana, convierte todo acto político o social en el ejercicio personal de la conciencia moral. A lo largo de su obra, Waman Puma conecta todo asunto seglar con su correspondiente deber religioso. Elige la concepción teológica para interpretar todo acontecimiento y rechaza la idea de una jerarquía de males mayores y menores. En su esquema, toda ofensa tendrá sus consecuencias trascendentales.” (ROLENA, Adorno, 1987, p.28)

Nesse sentido Guaman Poma critica a instauração da *encomenda* para a catequização dos índios. Segundo ele, os indígenas, não precisavam ser catequizados. Além disso, este sistema funcionaria mais como um esquema de recompensa, já que os *encomenderos* não teriam jurisdição nos territórios (BROKAW,

Galen, p.67). Dessa forma, nem o a encomenda nem o corregimento, deveriam ser aplicados aos indígenas, uma vez que estes não usurparam das terras espanhola, o que de fato aconteceu foi o inverso. O cronista chama a atenção também para as guerras justas, realizadas durante a conquista e colonização da América, para este não houveram justificativas para a realização desses violentos embates, assim como não acreditava nas guerras justas espanholas.

O inca, não escreve, segundo Brokaw, como uma tentativa de reverter os danos causados a ele e a sua família, com os Chachapoyas. Utiliza-se da crônica para evidenciar as inúmeras injustiças coloniais. Os relatos pessoais são usados para exemplificar e tornar claros estas injustiças. Ademais, Guamam Poma requer uma reforma do sistema governamental colonial.

1.2 Sistemas de trabalho na américa colonial

A chegada dos conquistadores espanhóis no continente americano propiciou uma série de mudanças, políticas, econômicas, sociais, entre outras, nas sociedades pré-colombinas. Entre essas, talvez a mais significativa delas, será a instituição de diversos sistemas de trabalho, das quais serão objetos de análise desse trabalho, como: a escravidão, *encomenda*, o *repartimento*, pertencentes aos trabalhos compulsivos, assim como algumas classes de trabalhadores, como os *naborias*, *tamemes* e os *peones*. É de suma importância lembrar que as formas de trabalho desenvolvidas durante a colônia serão realizadas de forma heterogenia.

Segundo Ohmstede (2014), a escravidão será uma das primeiras instituições de trabalho a serem utilizadas na américa, sendo esta realizada, de acordo com o estudioso, desde a conquista até a colonização das ilhas caribenha. Os escravos indígenas e negros, constituíram importante mão de obra durante o desenvolvimento econômico da colônia. Nos primeiros anos da conquista, muito indígenas, inclusive foram levados por Colombo, aos reis Católicos, na tentativa de quitar os gastos provocados pelas explorações marítimas e territoriais (p.35).

A pratica da captura de indígenas será proibida pela coroa espanhola em 1500, segundo Ohmstede (p.35). A escravidão, durante um tempo, será permitida nos casos das capturas realizadas nas guerras justas, que aconteceram durante a conquista,

como forma de castigo, além dos indígenas que fugiam das regiões que eram recém conquistadas, e ou, das encomendas e das congregações indígenas. Devidos aos inúmeros abusos cometidos nessas capturas, a coroa decide proibir a escravidão, mas os índios já escravizados foram considerados “índios em depósitos”, como relembra Ohmstede (p.29). Apesar de serem considerados livres, estes ainda eram considerados posse de seus donos.

Em 1526, o título de escravo só poderia ser atribuído por governantes e autoridades da coroa espanhola. Infelizmente tal decisão será repensada e anulada pela reis espanhóis, depois da grande pressão sofrida por esta pela elite que justificava que o direito de escravos estava previsto pelas capitulações. Cerca de 8 anos depois, em 1542 a escravidão indígena é permitida exclusivamente no caso das guerras, pelas Leyes Nuevas. Finalmente em 1674 e de forma definitiva, a escravidão indígena é abolida. Dentre desse período surgiram leis, como as Leyes de Burgos, de 1512, assim com os regulamentos criados pelo rei Carlos V, que davam os indígenas o título de liberdade.

“La esclavitud fue, en sus inicios, una manera de perdonar la vida a los prisioneros de guerra. Ellos eran, en el fondo, un botín de guerra de los vencedores. Su destino era servir, como mano de obra barata, en labores que sus amos no iban a realizar, ya que las condiciones indignas de su condición” (ACUÑA, Luis Gómez, 2014, p.30)

Dada a abolição da escravidão indígena, Ohmstede relembra, que infelizmente o peso recaiu sobre a população africana. Além disso a mão de obra desta surgirá também como uma forma alternativa de suprir o trabalho indígena que decaiu com o declínio demográfico, provocado pela morte em massa de indígenas.

Nos primeiros anos da colônia peruana, a mão de obra indígena é utilizada majoritariamente se comparada com a dos escravos africanos. De acordo com Acuña (2014), muitos indígenas escravizados, capturados nas guerras espanholas contra os povos Chiriguano, chegam como mão de obra no Perú. Segundo o estudioso “... un grupo apreciable de indígena del Perú, de hecho, era tratado como esclavo. Mano de obra mucho más barata (abundante) que la negra, tales indígenas fueron buenos auxiliares de los de los españoles.” (2014, p.37)

Assim como a escravidão, a encomenda será um dos primeiros sistemas de exploração de mão de obra indígena, impostas pelos colonizadores espanhóis. Segundo Cardoso (1988), esta instituição funcionou como uma espécie de prêmio

dado aos grupos espanhóis privilegiados. Os encomenderos, como eram conhecidos, passam a ser responsáveis pela catequização e defesa de certos grupos indígenas e em troca estes recebiam, destes índios, um tributo, que podia ser pago em dinheiro ou por meio da prestação de serviço.

Esse sistema, como afirma Ohmstede, teria como origem o sistema feudal, apesar de apresentar certas mudanças, entre as quais está o fato de que os indígenas que prestavam algum serviço aos encomenderos, não recebiam destes, parte de sua propriedade. Além dessa característica, cabe ressaltar outras mais, como: a não alienação dos encomendados; assim como a não posse sobre os bens desses indígenas.

O declínio da encomenda ocorre em 1570, como relembra Cardoso, na maior parte do indo América. Já em 1542-1547, as Leyes Nuevas, propõe a abolição do pagamento dos tributos, aos encomenderos, por meio de serviços pessoais. De modo que a encomenda no final do século XVI, como ressaltava Ohmstede, passa para a mão da coroa espanhola. É de suma importância lembrar que os índios encomendados não podiam ser escravizados, assim como os encomenderos não podiam exercer a atividade de caçar escravos.

No Peru, de acordo com De la Puente Brunke (1992) a instituição da encomenda tem como antecedentes, a Capitulación de Toledo, que autorizava a conquista, por parte de Pizarro, do império inca, assim como a autorização de repartição indígena, em 1533, pelos sistemas de encomenda. Segundo o estudioso, Pizarro já havia instituído um sistema muito similar a encomenda, antes mesmo desta ser autorizada, em 1532, esta recebeu o nome de “depósitos”. Em 1536 é facultado a Pizarro a repartição de encomenda, além disso há ampliação desse sistema, que era até o momento somente a prestação de serviços pessoais aos encomenderos, e esta passa a se desenvolver para a encomenda de tributos, que só é de fato instituído no governo de Pedro de la Gasca.

Outra característica desse sistema durante sua implementação no território peruano, será a questão de sucessão da encomenda em 1540, no qual é permitido, em caso de morte do encomendero, que os encomendados fossem entregues a quem tivesse o direito de suceder-lo, como relembra o estudioso. A decadência dos sistemas de encomenda no Peru tem seu início já no século XVII, quando se proíbe a encomenda de serviços pessoais.

O sistema de encomenda evolui para o sistema de repartimento. Este último

tinha o seu funcionamento similar a este primeiro, os conquistadores recebiam um grupo indígenas que ficavam sob sua responsabilidade durante um determinado período, acabado estes tempos, estes índios retornavam as suas comunidades, como relembra Cardoso.

Segundo Ohmstede, os responsáveis pelo desenvolvimento desse sistema eram os Alcades Mayores. Os trabalhos eram realizados nos mais diversos campos de atividade ademais era um sistema rotativo. Os trabalhadores tinham direito a residência assim como serviços religiosos. Além disso o repartimento dava aos indígenas uma certa liberdade quanto a escolha de trabalho a ser realizado assim como a remuneração paga pela atividade. O repartimento recebeu outras denominações, no México por exemplo o sistema recebeu o nome de Cuatequil (OHMSTEDE, Antonio E., p.40).

Há no repartimento, a adoção do sistema de mita, que tem origem inca e que era praticado antes da chegada dos conquistadores e colonizadores espanhóis. No sistema inca os índios mitayos eram os responsáveis pela prestação de serviços, como: cultivo, manutenção e reparação de tempos religiosos, além de participarem de guerras. Esse sistema era marcado pela sua rotatividade, desse modo os indígenas, realizavam as atividades de 1 a 3 semanas, e durante esse período o império fornecia o necessário para sua sobrevivência, como alimentação, vestimenta, etc. passado este período os mitayos retornavam as suas comunidades.

A mita será implementada, principalmente, no Peru e alto Peru em 1574, como afirma Cardoso, na extração de minérios, na região de Potosí, devida a necessidade de um grande número de mão de obra. Segundo Zagalsky (2017) a Mita peruana terá como antecedente a própria encomenda, que será utilizada em 1540, em Potosí. O vice-rei do Peru, Toledo, será essencial na implementação desse sistema, este chega, inclusive, a observar o trabalho mineiro, realizado em Huamanga. O vice-rei em 1575 vai estabelecer as capitánias da mita, na qual estabelece o número de trabalhadores nas minas.

Além disso Toledo definiu os 3 primeiros repartimentos de mita. O primeiro destes foi realizado em 1573, na qual era determinado a quantia de trabalhadores mitayos anuais, bem como os ordinários, que eram equivalentes a um terço dos trabalhadores que cumpriam turno semanal, este primeiro repartimento não está definido o tempo de trabalho assim como também o número de autoridades indígenas necessárias. O segundo repartimento de mita, ocorreu em 1575, e já possuía estrutura

mais definida, apresentava o número de mitayos que deveria ficar de folga na mita anual e ordinária, ademais estabelecia a obrigatoriedade da adoção do sistema em algumas regiões como: Charcas, Paz, Cusco, Canas e Canches. Em 1578 há a criação do terceiro repartimento, que tem como principal característica a expansão das regiões afetadas por esse sistema, 16 regiões passam a ter que adotar a mita, como: Chichas, Porco, Chayanta, Cochabamba, Paria, Carangas, Sicasica, Pacajes, Omasuyos, Chucuito, Paucarcolla, Lampa, Asangaro, Canas e Canches, Quispicanhes e Condesuyos (ZAGALSKY, Paula C., p.378)

Infelizmente este mitayos sofriam com as péssimas condições de trabalho, dados que as autoridades, em especial os mayordomos, não os permitia descansar. Ohmstede, ressalta também as longas jornadas de trabalho enfrentadas pelos mitayos, e as péssimas condições dos locais de trabalho que geravam inclusive a morte de muitos indígenas. Segundo o estudioso, as autoridades peruanas na tentativa de melhorar a situação desses trabalhadores, encontra certas dificuldades, como a ameaça abandono dos próprios mineiros “En el fondo, le raíz de todo el problema era de carácter económico: faltaban capitales para mejorar las explotaciones y atraer a ellas con jornales suficientemente altos el número preciso de obreros libres” (2014, p.47)

Além disso, do salário destes trabalhadores eram descontadas inúmeras taxas, dentre cabe citar a Caja de Granos, valor destinado ao pagamento de outras autoridades colônias, como os Alcades Mayores e os Juízes Naturais, assim como também um valor destinado a manutenção do Hospital de la Villa.

Ademais dos sistemas de escravidão, encomenda e repartimentos, a mão de obra na sociedade colônia foram realizadas por certos grupos indígenas, que realizaram as mais diversas atividades, cabe citar: noborias; tamemes; yanaconas e peones.

Os noborias, eram grupos indígenas que desempenhavam a função de servos. Estes trabalham em condições parecidas com os instituídos pelos trabalhos forçados anteriormente citas, mas estes indivíduos eram considerados livres. A mão de obra dos noborias foi utilizada também pelos encomenderos. (OHMSTEDE, Antonio E., p.40-42)

O tamemes realizava, diferente destes primeiros, o transporte de diversos bens. Esse tipo de mão de obra será usado em toda a América espanhola, principalmente devido a carência de animais de carga, bem como as péssimas condições de acesso

entre as regiões. Desse modo estes trabalhadores levavam cargas entre cidades, portos e até mesmo de propriedades privadas, como relembra Ohmstede. As condições de trabalho enfrentadas por estes trabalhadores eram péssimas, uma vez que estes eram obrigados, muitas vezes, a carregarem objetos muito pesadas, assim como percorrer longas distancias. Dada esses abusos a coroa vai regular a prestação de serviço.

Além dos noborias e dos tamemes, temos os yanaconas. Estes índios eram enviados para as comunidades indígenas, para oferecerem sua mão de obra como maneira de pagar os tributos. Estes eram do mesmo estamento dos encomenderos. Eram trabalhadores indígenas livres que desenvolviam atividades como serventes e peões. Estes grupos indígenas existiam antes mesmo da colonização espanhola, de acordo com Ohmstede, eram aqueles índios que perdiam o vínculo com a sua comunidade de origem e que para a sua sobrevivência dependia dos incas. Os yanaconas eram forçados a trabalharem devido as dívidas contraídas. Este título era hereditário. Essa forma de mão de obra vai ser bastante utilizada na costa peruana.

“La servidumbre de estos indígenas subsistió durante todo el siglo XVIII en las viejas formas. Es pues una institución que no se puede entender si no es en el marco de la organización agraria, más que como un fenómeno de la dominación colonial europea. Aún a mediados del siglo XIX existían los yanaconas como parte del sistema tributario de los Estados-nación que se iban conformando, y formaban parte esencial en la manutención fiscal de dichas entidades.” (OHMSTEDE, Antonio Escobar, 2014, p.43)

Por fim, entre os grupos citados anteriormente, temos os peones, que serão importante mão de obra na américa rural. Este grupo era prendido por dividas aos fazendeiros, isso porque estes por meio do adiantamento salarial faziam com que estes indígenas nunca conseguissem quitar a dívida, sendo forçados a prestarem serviços em troca.

“El peonaje ha sido considerado como una institución mediante la cual, los patrones sin escrúpulos, extraían el máximo de servicio de una fuerza de trabajo controlada con un mínimo coste. Pero recientemente los estudios sugieren que el peonaje en estos términos fue menos extenso en el período colonia de los que se había creído.” (OHMSTEDE, Antonio Escobar, 2014, p.51)

CAPÍTULO 2 – TRABALHO INDÍGENA E A PROTEÇÃO COLONIAL CONTRA AS VIOLÊNCIAS PRÁTICAS NOS SISTEMAS DE TRABALHO

2.1 Trabalho nas minas e maus tratos relatados na obra *Nueva Corónica y Buen Gobierno*

Segundo Quijano (2014) a reorganização do território americano colonial, em especial, das relações de trabalho, estava intimamente interligada a introdução deste ao comércio de metais preciosos, como o ouro, prata e o cobre, no mercado mundial, tendo como base a utilização de mão de obra indígena. Desse modo podemos entender a expansão das atividades mineiras e a instituição dos mais variados sistemas de trabalho.

“De otro lado, en el proceso de constitución histórica de América, todas las formas de control y de explotación del trabajo y de control de la producción-apropiación-distribución de productos fueron articuladas alrededor de la relación capital-salario (en adelante capital) y del mercado mundial. Quedaron incluidas: la esclavitud, la servidumbre, la pequeña producción mercantil, la reciprocidad y el salario. (QUIJANO, Anibal, 2014, p.780)”

Antes de analisarmos as denúncias que faz, Guaman Poma, das condições em que atuavam os trabalhadores indígenas nas minas, é de suma importância entender a dimensão que teve as atividades de exploração de minérios e quais foram os seus antecedentes históricos.

A mineração, não foi instituída pelos conquistadores espanhóis, esta era desenvolvida pelos incas, na região peruana, antes mesmo da chegada destes ao território americano. A atividade era realizada pelo sistema de *mita*, como vimos no primeiro capítulo deste trabalho. Posteriormente, esta instituição, foi adaptada pelos europeus e implementada na América colonial. Entre o principal objetivo, dos povos pré-colombinos, era, a partir dos metais, produzir ferramentas para a produção de instrumentos de auxílio a agricultura, assim como recursos bélicos. Como vimos, estes trabalhadores recebiam pelo trabalho realizado: alimento, vestimentas, entre outros recursos para sua sobrevivência. (SUTTA SONCCO, Doroteo, 2011)

No Peru a atividade mineira foi uma das mais importantes, principalmente para sua economia, como afirma Espinoza-Mendoza, Bustamante, Chipana e Trujillo

(1979). Segundo os estudiosos o ponto de partida para o desenvolvimento da atividade minerária no território, ocorreu em 1539, com o descobrimento das minas em Juala e Huacayo. Tendo sua expansão com a descoberta das minas de ouro e cobre.

Com a conquista e colonização da América, o sistema de mineração ganha espaço da economia colonial, o que intensificou consideravelmente o uso de mão de obra indígena e negra, através dos sistemas de escravidão, *encomenda* e *repartimento*, em especial a *mita*. De acordo com Sutta Soncco (2011), as condições em que o sistema econômico espanhol surge são cruéis.

“Estos mecanismos coloniales de explotación fueron inhumanos y antieconómicos, pues, en vez de desarrollar sus fuerzas productivas, la diezmaron, no se acrecentó la productividad con nuevas tecnologías que permitieran incrementar el rendimiento y captar mayores ganancias; pues solamente se basó en la explotación de la fuerza humana, generando uno de los genocidios más crueles de la historia, motivado principalmente por el trabajo forzado en las minas.” (SUTTA SONCCO, Doroteo, 2011)

No período colonial, a grande parte da mão de obra, para a extração de minérios, em especial em Potosí, como relembra Zagalsky, era indígena. Infelizmente estes trabalhadores foram submetidos a péssimas qualidades de trabalho, assim como foram vítimas de inúmeras violências praticadas, principalmente, pelas autoridades coloniais, como veremos. Para Quijano “El vasto genocidio de los indios en las primeras décadas de la colonización no fue causado principalmente por la violencia de la conquista, ni por las enfermedades que los conquistadores portaban, sino porque tales indios fueron usados como mano de obra desechable, forzados a trabajar hasta morir.” (p.784)

A *mita* minerária colonial, diferente da praticada dentro do sistema inca, como afirma Carneiro (2017), “...produziu altos índices de mortalidade indígena, deixando-os desnutridos e mais facilmente afetados pelas pestes e epidemias resultantes do excesso de trabalho e a falta de comida.” (p.21). O cronista Guaman Poma relata os abusos cometidos dentro da *mita*, o escritor chega a propor a coroa, até mesmo, o fim desse sistema.

“Para que tengan conocimiento y obediencia y ley del rreyno de los yndios y que tengan obligación en todo el rreyno de hazelle mita [prestación de trabajo] al padre, corregidor y al cacique principal, administrador. Fuera éstos, no a otro nenguno, que todos se sustente de las pulpirías, del tanbo [mesón] y de los pueblos que ubiere. No se haga mita por los grandes daños y ni puede estar entre los yndios por los malos tratamientos de los dichos pobres yndios.

Hagan mita y camarico; primero, se lo pague en sus manos y no se a de entender con los yndios pasados ni enfermos, cino que sea de los yndios tributarios en la mita y seruicio personales. Como dicho es, que al padre, corregidor que no le mite [obligue] hijo ni nieto de los prencipales de título ni las yndias ni muchachos de la dotrina, ni ninguna soltera, aunque no tengan título, cino yndios no más.” (AYALA, Felipe Guamán Poma, p.862)

“Que los dicho yndios se ausentan en este rreyno por estar tan ocupados y uejados ellos con pagar el tributo de más de lo que deuen. Porque paga en un año más de cien pesos cada yndio, que lo pide de dies en dies para gastos y mitas y mucho camarico y trauajo y mensage. En ellos les carga con las minas y plasas y serbicios, que no descansan, y las dichas sus mugeres, en texer rropa de auasca [tejido corriente] y hilar y torzer y de acudir a la comunidad y sapci y con las mitas y de sacar comidas para mitas y tanbos y para el corregidor y padre, comendero y a sus criados de todos ellos. Y acimismo a sus hijos y hijas solteras le apura el padre y corregidor, comendero con el hilar, torzer y texer rropa de auasca, pauellón, sobrecama, sobremesa y con las mitas que ellas ciruen y trauajan en las sementeras de ellos.” (AYALA, Felipe Guamán Poma, p. 883)

Segundo Rayo, os trabalhadores indígenas nas minas, realizavam serviços de longas horas. Além disso, eram submetidos a condições de perigo, uma vez que, devido à falta de estrutura, as escavações poderiam provocar desmoronamentos, e outros desastres. Ademais, estes operários, não tinham qualquer proteção a saúde. As condições encontradas eram infra-humanas e comparáveis a escravidão.

Guamán Poma relata em sua obra as mortes provocadas pelas péssimas condições de trabalho enfrentadas pelos indígenas nas minas, assim como pelo trabalho excessivo, realizado nestas, como podemos observar no trecho que segue:

“...con estos trabajos se han muerto afrentados y no hay remedio y no le paga su trabajo de la ida y vuelta de los caminos, y de acudir en las minas de los tiempos que está, y a los indios de sus jornales con color de las minas y tarcas, les ocupa en guardar ganados y trajinar y los mete a los Llanos y se mueren los indios; y hacen cunbes y a otros le manda tejer ropa y a otros les pone por rescatadores, a éstos no les paga su tarca y lo esconde su trabajo...”(AYALA, Felipe Guamán Poma, p.393)

O cronista indígena ainda relembra, em um capítulo destinado aos mineiros, que os pagamentos realizados aos indígenas, muitas vezes eram com alimentos e outros objetos de pouco valor, por isso muitos desses trabalhadores não conseguiam pagar os tributos exigidos pelo governo espanhol. De acordo com Carneiro (2017), a falta de pagamento, pelos serviços prestados, constituiu um dos inúmeros problemas enfrentados por estes indígenas.

Figura 1: Mineiros



Fonte: POMA DE AYALA, p.531

“Algunos se lo paga quatro rreales, algunos de ellos pide trueque por no pagallo. Y se uan con la paga y pide cauallo y carneros y de mucho cargalle se le muere en los caminos del dicho cauallo y del carnero. Después se lo haze pagar a los pobres yndios y los otros españoles lo lleua y lo pasa adelante y se lo lleua el dicho cauallo. Otros pide cinco o dies yndios y lo lleua cargado como cauallo, animal, arrehándole y no se les paga.”(AYALA, Felipe Guamán Poma)

Além disso, segundo Zagalsky, os trabalhos eram realizados de terça a sábado, durante o dia e noite, de modo que os trabalhadores mal conseguiam comer e dormir. Os caciques de Chucuito, como relembra a estudiosa, denunciam em 1600 a prestação continua de serviço. É de suma importância lembrar que os trabalhos noturnos foram proibidos pelos vice-reis: Toledo, Marques de Cañete e Luis de Velasco. Infelizmente tais ordenanças não eram cumpridas. Muitos indígenas eram obrigados a trabalharem inclusive nos dias de festivos.

“Sobre los días de fiesta de españoles, el Cabildo de Potosí en 1620 solicitaba al rey que por cédula obligara a los indígenas a trabajar durante esos días “como lo hacían antes”, argumentando que así se evitarían las borracheras en las que gastaban “cuanto han ganado en toda la semana que habían de servirles para su sustento y de sus mujeres e hijos”, dando además razones de estado “por lo que importa al servicio de vuestra majestad y de sus reales quintos”. Existieron denuncias sobre el aumento del trabajo las vísperas de fiestas y los sábados en la noche antes de que concluyera la semana” (ZAGALSKY, Paula C. 2017)

Nas minas de Potosí, muitos trabalhadores tinham que dormir sobre o relento,

enfrentando o frio e lidando continuamente com as variações de temperatura, o que gerava constantes doenças, como pneumonia. A inalação da poeira, advinda dos mineiros, assim como do mofo, que provocava o desenvolvimento de enfermidades como silicose pulmonar. (DE URTURI, Juan-Euserio P. S.,1985)

Além das péssimas condições, o trabalhador indígena ainda estava sujeito ao uso de castigos físicos, como os açoites, que eram aplicados equivalendo-se a uma pena judicial, como relembra Araya (2006). Estes tipos de castigos serão utilizados nos sistemas de trabalho sobre o argumento de educar, disciplinar e moralizar a figura indígena. O uso dos açoites foi aplicado principalmente nos trabalhos mineiros e eram, como afirma Zagalsky (2014), realizados pelos próprios donos das minas.

“En las dichas minas de Guancabilca de azogue es adonde tienen tanto castigo los indios pobre y reciben tormentos y mucha muerte de indios, adonde se acaba y pasa tormentos los caciques principales de este reino, asimismo en todas las demás minas de Potosí de plata, y de Chocllcocha de plata, y de Carabaya de oro, y minas de otras partes de estos reinos, los dichos mineros y mayordomos españoles mestizos o indios son tan señores absolutos que no temen a Dios ni a la justicia porque no tienen residencia ni visita general de cada tercio y año, y ansí no hay remedio.” (AYALA, Felipe Guamán Poma, p.392)

Estes castigos físicos não se restringiam aos trabalhadores indígenas, alcançavam até mesmo as autoridades indígenas mineiras, como podemos ver no fragmento abaixo, presente no capítulo sobre os tenentes, juízes e escrivães:

“Cuelga de los pies al cacique principal, y a los demás les azotan sobre encima de un carnero, y a los demás les atan desnudos en cueros en el rollo, y los castiga y trasquila, y a los demás les tiene en la cárcel pública presos en el cepo con grillos son darle de comer ni agua y sin darle licencia para proveerse toda la dicha molestia y afrenta lo hace con color de que faltan indios de la mira, se hace estos castigos a los señores de este reino de la tierra que tienen título por Su Majestad; castigan muy cruelmente como si fuera ladrón o traidor...” (AYALA, Felipe Guamán Poma, p.393)

Figura 2: Corregedores das Minas



Fonte: POMA DE AYALA, p.391

Na imagem podemos ver diversas cenas de violência contra os Caciques principais, a primeira delas, que está no campo superior, o indígena aparece sendo chicoteado pela figura do corregedor. Nos desenhos abaixo é possível ver a utilização de cordas para inibir o movimento desses indígenas, um inclusive sendo amarrado pelos pés.

Segundo Mendes (2015) o *corregidor* terá fundamental importância na regulação do sistema de encomenda, e da atuação do *encomendero*, assim como na defesa das autoridades indígenas, como os caciques principais. Infelizmente o que nos relata Guáman Poma, e como afirma o estudioso, é o contrário: as autoridades que deveriam proteger são as mesmas que cometem os abusos e violência.

Assim como os *corregidores*, os *encomenderos*, causaram grandes danos aos trabalhadores indígenas. Mendes, ressalta que para Guáman Poma, os *encomenderos* “...exploram os índios a partir da cobrança de impostos, de trabalho dos indígenas, através da mita, e de alimentos. Tudo isso é realizado com ajuda dos mordomos dos corregidores e com a ameaça de morte aos índios que não realizarem seus pedidos. Estes que mantem índios entre seus serviçais ainda os cobram taxas de imposto e não os pagam salários.” (p.30).

“Los dichos comenderos andan y trunfan y juegan y tienen mucha fiesta y banquete y bisten de seda y gastan muy largamente como no le cuesta su

trauajo ni sudor, cino pide a los pobres yndios. Y no le duele como es trauajo de los pobres yndios ni rruega a Dios por ellos ni de su salud del rrey nuestro señor y del papa ni se acuerda de los trauajos de los pobres yndios destes reynos” (AYALA, Felipe Guamán Poma)

“Que los dichos encomenderos piden chinaconas [criadas] y muchachos yanaconas y labradores y caballeris y pastores de ganados y ortelanos y para sus trapiches y no se las paga. Y con tanto trauajo y ocupación se despuebla sus pueblos de los dichos yndios y no ay rremedio. Como sea contra encomendero que ellos propios dizen y alaban que el rrey no se las puede quitar. Y ancí maltrata a los yndios.” (AYALA, Felipe Guamán Poma)

Por fim, cabe ressaltar que não só os homens prestaram serviços nas minas coloniais. As mulheres, como relembra Cortez (2016), além das múltiplas tarefas realizadas, como criação dos filhos, trabalhos agrícolas e domésticos, estas prestaram mão de obra na realização de trabalhos menores nas minas e até mesmo juntamente com os mineiros indígenas. Guaman Poma relata algumas das atividades desenvolvidas pelas mulheres.

“Y tienen en los acientos yndias cocineras; con color de la cocina están amansebados. Y con algunos hijas de los yndios cirues le fuerza y lo quita y lo desuirga ellos y sus mayordomos y les fuerza a sus mugeres, enbiando a sus maridos a las minas de noche o le enbía a otra parte muy lejo[s]. Y lo haze tomar maýs y carne o chicha o queso o pan por fuerzaa su cuenta de ellos y le desqüenta de su trauajo y tarea.” (AYALA, Felipe Guamán Poma)

2.2 Leis de proteção e a ausência de denúncias escritas no sistema judicial colonial

Os abusos cometidos para com a população indígena trabalhadora era tantas que a coroa espanhola, com o objetivo de frear a diminuição demográfica da população indígena, provocada pelo uso excessivo de mão de obra, assim como as péssimas condições enfrentadas, criou um serie de regulamentos e leis que discorriam, principalmente, sobre o tratamento para com os indígenas. São duas ordenanças principais: a Lei de Burgos e as Leis Novas, veremos adiantes cada uma delas.

A Lei de Burgos surge em 1512, no governo de Fernando de Aragón. Esta será considerado o primeiro código sobre o trabalho indígena escrito e tem como antecedentes de sua criação os sermões, realizados por Anthonio Montesino, que criticavam a situação dos indígenas inseridos no sistema de encomenda. (PIZARRA ZELAYA, Antonio, 2013)

Segundo Pizarra Zelaya (2013), os trabalhadores indígenas eram tratados como animais, o que somado as inúmeras epidemias, provocou a morte de grande parte da população. Em um primeiro momento, dada a diminuição da mão de obra indígena, Aragón, permite a caça de índios, com o objetivo de atender a demanda de trabalho nas minas. Os escravos negros e os noborias também atuaram como substitutos da mão de obra indígena.

A respectiva lei atuou principalmente no regulamento dos trabalhos mineiros justamente pelas inúmeras denúncias realizadas e pelas péssimas condições encontrados pelos trabalhadores. Urturi (1985) afirma que o trabalho nas minas foi durante a colônia a atividade econômica de maior importância. Foi a atividade que utilizou, mas intensamente mão de obra, e provocou a declínio da população, pelas várias epidemias provocadas pela friagem, condicionadas pelas variações de temperatura, assim como problemas pulmonares causados pela inalação de poeiras de minérios. De acordo com Rayo (2019) a exploração de mão de obra indígena vai se dar em condições infra-humanas.

Frente as adversas condições, a Lei de Burgos, restringiu a jornada de trabalho em 5 meses, e impôs cerca de 45 dias destinado ao descanso, assim como melhores condições de trabalho, que envolviam locais apropriados para o descanso dos trabalhadores, bem como o fornecimento de alimentação. Além disso foi criado um sistema de controle da aplicação de tais regulamentos, controle esse exercido pelos visitantes. (PIZARRO ZELAYA, Antonio, 2013)

A restrições e a regulação do trabalho indígena constituiu um grande avanço em questão de normas e regimentos, entretanto, não se tem dados que comprovem a aplicação dessas regras “En definitiva, todo parece indicar que los efectos positivos esperados de las Leyes de Burgos fueron prácticamente nulos.” (PIZARRO, ZELAYA, Antonio, 2013, p.59). O estudioso relata que a encomenda sofreu, principalmente em relação a limitação da jornada de trabalho, mas muitos abusos e violências seguiram sendo realizados.

“Diversas circunstancias vinieron a reducir aún más las virtualidades de las Leyes de Burgos. La población taína de La Española sujeta a encomienda siguió disminuyendo de forma irreversible. La población indígena importada por los cazados de indios desde las islas adyacente para sustituir a los muertos ingresaba a La Española en calidad de naborias o de esclavos.” (PIZARRO, ZELAYA, Antonio, 2013, p.59)

Outra importante regulação, será a Lei Novas, instituída em 1542, por Carlos I, depois das denúncias feitas por Las Casas. Este regulamento, assim como o primeiro citado, vai estabelecer novas restrições e regras quanto ao tratamento prestado aos indígenas. Vai reforçar proibição já denotadas nas Leis de Burgos, assim como regular a encomenda.

“...las Leyes Nuevas prohibió dar más encomiendas, eliminó su carácter hereditario y quitó las que en aquel momento tenían los oficiales reales, las órdenes religiosas, los hospitales, las obras comunales y las cofradías,⁶⁹ parecía dar un golpe mortal a la institución que en aquel momento pareció sentenciada a muerte por agotamiento...” (MÉNDEZ, Miguel M., 2009, p.42/43)

A aplicação das Leis Novas no Peru, vai dar início a uma rebelião, isso porque grande parte dos senhorios tinham os privilégios de feudo, perdidos. As rebeliões duram até 1548, sendo 4 anos de resistência, como relembra Lohmann Villena (1991), quando a coroa espanhola consegue reconquista a região peruana, tomada pelos rebeldes. De um lado os representantes da coroa, Núñez Vela, Pedro Gasca, Diego Centero, entre outros, e por outro lado os que resistiam a aplicação das leis, liderado por Gonzalo Pizarro, como Carvajal.

Outro aspecto importante que cabe ser discutido, faz referência a escassa documentação judicial encontradas. Segundo Zagalskys (2017) temos um serie de relatos escritos, ademais dos que nos escreve Guamán Poma, que denunciam as violências e abusos cometidos contra os trabalhadores indígenas, como os realizados por: Luis Capache (1585); Alfonso Mespia Venegas (1596-1604); García de Llanos. Entretanto, no que se refere ao campo jurídico colonial quase não são encontradas denúncias realizadas por indígena e ou defensores dos índios, ainda que fossem muitos os conflitos encontrados dentro dos sistemas de trabalho.

De acordo com Zagalskys, muitas denúncias eram silenciadas e acabavam muitas vezes sem solução. Além disso as próprias autoridades que deveriam protegê-los eram autores dessas violências, como vimos. A estudiosa relembra que “...indígenas tendían a callar ante los tribunales y autoridades porque sabían que serían desoídos. Así, las quejas no se apuntaban con palabras y en papeles, sino que se tornaban acto, cristalizado en el ausentismo y la conmutación de la mita potosina y, tal vez, en la posibilidad de quedarse para sí con una porción de los metales arrancados a las entrañas del cerro.” (p.31)

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os sistemas de trabalho, instituídos durante a colonial, constituíram fundamentalmente, meios de coação e violência, frente a figura indígena. Apesar das inúmeras tentativas, da coroa espanhola, de coibir e frear a caída demográfica da população nativa, dada a importância da mão de obra, a morte em massa destes trabalhadores foi irreversível. Cabe denotar a pertinência dos relatos, que faz Felipe Guaman Poma de Ayala, dos trabalhadores indígenas, em especial daqueles inseridos nas minas. A visão, que oferece o inca, das consequências da conquista e colonização da América, são indispensáveis para entender o cenário histórico que ainda interfere nas relações de poder na atualidade.

De modo geral, foi possível entender o panorama em que surgem as mais variadas instituições de trabalho, bem como as condições em que estas são inseridas. Assim como circunstâncias que os trabalhadores indígenas estavam sujeitos e as leis que surgem para a sua proteção.

Por fim, dada a extensão do trabalho, as análises feitas, foram centradas em uma única parte dos relatos de Guaman Poma. Frente a riqueza da obra, seria necessário um minucioso e longo trabalho para analisar os mais diversos campos e descrições feitas pelo inca.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICA

ACUÑA, Luis Gómez. La esclavitud en el Perú colonial. **Apuntes: Revista de Ciencias Sociales**, n. 48, p. 29-52, 2014.

ADORNO, Rolena. Waman Puma: el autor y su obra. **Nueva crónica y buen gobierno**, v. 16, 1987.

ARAYA ESPINOZA, Alejandra. El castigo físico: el cuerpo como representación de la persona, un capítulo en la historia de la occidentalización de América, Siglos XVI-XVIII. **Historia (Santiago)**, v. 39, n. 2, p. 349-367, 2006.

BROKAW, Galen. Texto y contexto en la Nueva crónica y buen gobierno de Felipe Guaman Poma de Ayala. **Letras (Lima)**, v. 91, n. 133, p. 57-80, 2020.

CARDOSO, Ciro Flamarion S. *O trabalho na América Latina colonial*. 2.ed. São Paulo: Ática, 1988.

CARNEIRO, Miguel Ângelo Castro. O cronista indígena Felipe Guamán Poma de Ayala e a questão da violência contra as mulheres nos Andes coloniais. 2017. 48 f., il. Trabalho de Conclusão de Curso (Licenciatura em História)—Universidade de Brasília, Brasília, 2017.

CORTEZ, Sofía Chacaltana. De los tambos incas a las tambarrías coloniales: economía colonial, legislación de tambos y actividades «licenciosas» de las mujeres indígenas. **Boletín de Arqueología PUCP**, n. 21, p. 123-143, 2016.

DE LA PUENTE BRUNKE, José. Encomienda y encomenderos en el Perú: estudio social y político de una institución colonial. **Excma. Diputación Provincial de Sevilla**, 1992.

DE URTURI, Juan-Eusebio Pérez Sáenz. La minería colonial americana bajo la dominación española. **Boletín Millares Carlo**, n. 7, p. 53-120, 1985.

GUÁMAN POMA DE AYALA, Felipe; GARCÍA, Franklin Pease (Comp.). Nueva Corónica y Buen Gobierno. *Colección Librería Ayacucho*. Fundación Biblioteca Ayacucho Caracas. 1980.

GUÁMAN POMA DE AYALA, Felipe. El primer nueva corónica y buen gobierno (1615/1616). København, Det Kongelige Bibliotek, GKS 2232 4°.

LOHMANN VILLENA, Guillermo. Las Leyes Nuevas y sus consecuencias en el Perú. en *Historia General de España y América*, tomo VII, Madrid, 1982, pp. 417-435. ISBN 84-321-2102-9.

MENDES, João Paulo Vaz. Rousseau e Guaman Poma de Ayala: a diferença entre pensamento tradicional e decolonial na análise da sociedade e em sua determinação normativa. 2015. 45 f. Monografia (Bacharelado em Ciência Política)—Universidade de Brasília, Brasília, 2015.

MÉNDEZ, Miguel Menéndez. El trato al Indio y las Leyes Nuevas: Una aproximación a un debate. **Tiempo y sociedad**, n. 1, p. 23-47, 2009.

OHMSTEDE, Antonio Escobar. Instituciones y trabajo indígena en la América española. **Revista Mundos do Trabalho**, v. 6, n. 12, p. 27-53, 2014.

PIZARRO ZELAYA, Antonio. Leyes de Burgos: 500 años. **Dialogos Revista electrónica de historia**, v. 14, n. 1, p. 31-78, 2013.

PORRAS BARRENECHEA, Raúl. El cronista indio Felipe Huamán Poma de Ayala. **Lima: Lumen**, 1948.

QUIJANO, Anibal. Colonialidad del poder, eurocentrismo y América Latina (CLACSO). **Recuperado:** <http://biblioteca.clacso.edu.ar/clacso/se/20140507042402/eje3-8.pdf>, 2014.

RAYO, Carlos Alberto Ballesteros. Explotación, malos tratos y enfermedades: aspectos problemáticos que condujeron a la regulación del trabajo en las leyes de

Indias. **Advocatus**, n. 33, p. 105-121, 2019.

SALINAS, Roberto Viereck. Nueva crónica y buen gobierno de Felipe Guaman Poma de Ayala (1615).

SUTTA SONCCO, Doroteo. Historia de la minería, sus frustraciones y esperanzas en el Perú. 2011.

ZAGALSKY, Paula C. La mita de Potosí: una imposición colonial invariable en un contexto de múltiples transformaciones (siglos XVI-XVII; Charcas, virreinato del Perú). **Chungará (Arica)**, v. 46, n. 3, p. 375-395, 2014.

ZAGALSKY, Paula C. Trabajo indígena, conflictos y justicia en la Villa Imperial de Potosí y su Cerro Rico, una aproximación. Virreinato del Perú, siglos XVI-XVII. **Revista Historia y Justicia**, n. 9, 2017.